



GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS – Criminologias Críticas

REGULAMENTO 2019

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O **Grupo de Estudos Avançados – Criminologias Críticas** oferece o total de **15 vagas**. O preenchimento, total ou parcial, fica a exclusivo critério da Coordenação do Grupo.

1.1.1. Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade da (o) interessada (o) estar associada (o) ao IBCCRIM. As/os interessadas (os) selecionadas (os) para participar do GEA-CCs deverão associar-se na **categoria semestral ou anual** e permanecer associadas (os) ao Instituto até a entrega do trabalho final.

1.2. Haverá um encontro mensal na sede do IBCCRIM, geralmente às segundas-feiras, das 17h às 19h, conforme datas constantes no Cronograma em anexo.

1.2.1. O primeiro encontro mensal ocorrerá no dia **08.04.2019**, e o último no dia **02.12.2019**.

1.3. O **objetivo** do GEA-CCs é desenvolver autonomia teórica e crítica em relação aos temas selecionados das ciências criminais, com o amadurecimento acadêmico da (o) aluna (o) no que concerne às Criminologias Críticas e os temas que lhes são afetos, como as bases teóricas – teorias do *labeling approach* e o marxismo – do giro paradigmático que representa a Criminologia Crítica (*em sentido estrito*) em relação à criminologia etiológica; relações entre Criminologias e teorias sociais contemporâneas, como os feminismos, teorias *queer* e de raça, discussões sobre cultura e mídia, dentre demais temáticas.

1.4. As **atividades** de integrantes do GEA-CCs incluirão a leitura dos textos elencados como obrigatórios (bibliografia mínima), a apresentação de seminários (cada aluna (o) deverá apresentar ao menos um seminário durante o desenvolvimento do Grupo) e participação nos debates conduzidos pela Coordenação do GEA-CCs.

1.4.1. Os membros da Coordenação **NÃO** efetuarão a exposição de temas e textos durante os encontros; esta será uma atividade de responsabilidade das (os) alunas (os). À Coordenação caberá a condução do debate, de forma cordial e respeitosa.



1.4.2. Todos integrantes do GEA deverão ler a bibliografia mínima indicada, ainda que não sejam as (os) alunas (os) responsáveis por apresentá-la naquele encontro, uma vez que poderão ser chamadas (os) a realizar o contraponto. Caso algum ou alguma integrante não realize a leitura obrigatória por duas vezes seguidas poderá, a critério da Coordenação, ser desligada (o) do Grupo.

1.4.3. A **dinâmica** do encontro seguirá a presente ordem:

- a. A cada encontro, dois ou três integrantes deverão expor, em aproximadamente 40 minutos, os textos selecionados para aquele dia;
- b. Em seguida, um outro integrante (voluntário ou sorteado) fará o "contraponto" em até 15 minutos. Poderá apontar controvérsias, expor sua pesquisa, concordando ou discordando dos expositores.
- c. As/Os expositoras (es) terão até 15 minutos para complementar o trabalho, dialogando com os argumentos apontados;
- d. Após as exposições, o tema será colocado em debate para todos integrantes do Grupo por 30 minutos;
- e. Por fim, a Coordenação fará uma síntese dos argumentos apresentados, complementando ou corrigindo as ponderações.

1.5. A indicação da bibliografia básica e complementar do programa será colocada à disposição dos estudantes oportunamente.

2. COMPROMISSOS e BENEFÍCIOS DO ESTUDANTE

2.1. São **compromissos** das (os) participantes do Grupo de Estudos Avançados – Criminologias Críticas:

2.1.1. Frequência obrigatória à sala de reunião do Núcleo de Práticas Jurídicas da UFPA para o desenvolvimento das atividades, não sendo permitidas mais de 1 (uma) falta por semestre. Será tolerado um atraso máximo de 15 (quinze) minutos após o início da reunião.

2.1.2. Apresentação de pelo menos um tema nos seminários ao longo do ano.

2.1.3. Entrega de **trabalho final inédito** no dia **02 de março de 2020**, relacionado a um dos temas discutidos no GEA, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).



2.1.4. A avaliação será baseada na apresentação do tema e na participação da (o) aluna (o) durante as reuniões.

2.2. São **benefícios** das (os) participantes do Grupo de Estudos Avançados – Criminologias Críticas:

2.2.1. À/Ao estudante que tiver no máximo 1 (uma) falta semestral, e obtiver média mínima final 6,0 (seis), será conferido **certificado de aprovação (grau de extensão)** no Grupo de Estudos Avançados – Criminologias Críticas, em que constará a **carga horária de 100 horas**;

2.2.2. A critério da Coordenação, os melhores trabalhos apresentados poderão ser publicados pelo IBCCRIM, em periódico a definir.

2.2.3. Ao final do Grupo, as (os) alunas (os) aprovadas (os) poderão se integrar aos diversos temas do Núcleo de Pesquisas do IBCCRIM, em linha de trabalho de sua preferência.

3. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Qualquer requerimento deverá ser feito por escrito e protocolado na Secretaria do IBCCRIM.

3.1.1. Não haverá abono de faltas. Caso haja algum motivo excepcional, a/o estudante deverá requerer trabalho de reposição, mediante justificativa acompanhada dos documentos que comprovem as razões, a serem julgados pela Coordenação.

3.1.2. A/O aluna (o) que faltar os dois primeiros encontros do GEA-CC será automaticamente desligado do Grupo.

3.2. A/O estudante que não entregar o trabalho final escrito na data estipulada, poderá apresentá-lo com até 07 (sete) dias de atraso, sendo-lhe atribuída a nota máxima de 7,0 (sete). Findo esse prazo não haverá nova oportunidade para a entrega da avaliação.

3.3. O trabalho final atenderá às seguintes especificações:

a) O artigo deve ser inédito, portanto não publicado em nenhum periódico científico e/ou canais de comunicação. Vale ressaltar que ineditismo não deve ser confundido com originalidade, podendo o tema tratado pelo artigo já ter sido abordado por outros autores ou autoras e/ou publicações.



- b) Não são considerados inéditos os textos: divulgados na internet; já publicados no exterior (ainda que em outra língua); publicados em anais de eventos científicos.
- c) O artigo deverá ter entre 20 e 40 páginas.
- d) Como fonte, usar a Times New Roman, tamanho 12.
- e) Os parágrafos devem ser justificados. Não devem ser usados recuos, deslocamentos, nem espaçamentos antes ou depois; devem ter entrelinha 1,5; as margens superior e inferior 2,0 cm e as laterais 2,5 cm. A formatação do tamanho do papel deve ser A4.
- f) Os artigos devem possuir os seguintes elementos formais, dispostos na seguinte ordem: Título /*Title* (em português e inglês); Nome completo do autor ou da autora; qualificação (da maior para menor); endereço de e-mail; Resumo/*Abstract* (em português e inglês). Palavras chave/*Keywords* (em português e inglês); Sumário (apenas em português).
- g) O nome do orientador ou orientadora deverá constar em nota de rodapé, inserida no título do trabalho.
- h) A numeração do sumário deverá sempre ser feita em arábico. É vedada a numeração dos itens em algarismos romanos. No sumário deverão constar os itens com até três dígitos. Exemplo:
- Sumário:** 1. Introdução – 2. Responsabilidade civil ambiental: legislação: 2.1 Normas clássicas; 2.2 Inovações: 2.2.1 Dano ecológico; 2.2.2 Responsabilidade civil objetiva. 3. Considerações finais. 4. Referências.
- i) Os artigos deverão conter itens específicos para introdução, considerações finais (conclusões) e referências.
- j) Os títulos dos capítulos deverão estar dispostos sem espaçamento entre páginas, em caixa alta e em negrito (Exemplo: **1 INTRODUÇÃO**).
- k) As referências deverão ser feitas de acordo com a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). Há preferência por texto que utilize referências em formato completo em notas de rodapé ao final de cada página. Contudo, também são aceitas referências em formato autor-data. Exemplos:
- BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito compiladas por Nello Morra. Trad. e notas Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995. BERISTAIN, Antonio. Derechos humanos y respuestas a la delincuencia – Reflexiones desde uma ética de valores máximos in Revista Brasileira de Ciências Criminais, ano 10 – n. 40 – out. - dez. de 2002, IBCCrim. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, p. 181/198. FOUCAULT, 2014, p.11-13.



- l) As referências consultadas deverão ser abrangentes, atualizadas com autores nacionais/estrangeiros, representativos na temática abordada e deverão constar ao final do trabalho.
- m) Palavras em língua estrangeira devem constar com o uso de itálico. Jamais deve ser usado o negrito ou o sublinhado. Citações diretas de outros autores devem ser feitas entre aspas, sem o uso de itálico ou recuos, a não ser que o próprio original tenha destaque e, portanto, isso deve ser informado ("destaque do original").
- n) As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites de internet deve-se indicar o link e a data de acesso.
- o) Sugere-se que esquemas, organogramas, tabelas e gráficos sejam inseridos no texto por meio de imagens, de modo a evitar distorções na eventual e posterior diagramação.
- p) O trabalho deverá ser entregue à Coordenação Regional pelo e-mail indicado em duas vias digitais (PDF e Word), com nomeação do autor ou autora e o título do trabalho.
- q) O trabalho deverá ser entregue via e-mail para grupodeestudos@ibccrim.org.br.
- 3.4. A nota do trabalho final será atribuída pela Coordenação do GEA-CCs, após correção feita a partir de critérios estabelecidos em formulário *ou* por professores avaliadores, segundo o sistema *blind review*.
- 3.5. A/O aluna(o) que desejar o desligamento do GEA-CCs durante o ano deverá fazê-lo pessoalmente na sala de reuniões do Núcleo de Práticas Jurídicas da UFPA.
- 3.6. Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do GEA-CCs.

Belém, 22 de fevereiro de 2019.

Coordenação do Grupo de Estudos Avançados – Criminologias Críticas